



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 010/89

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APOLLO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a Associação Atlética Apollo, fundada em 25 de março de 1982, nesta cidade de São Mateus, com finalidades esportivas-culturais, sediada na Av. José Tozzi, nº 227, Bairro de Fátima, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC MF) sob nº 27.559.566./0001-40, com os seus Estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de São Mateus, encontrando-se em suas plenas atividades esportivas e recreativas-culturais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (28) vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

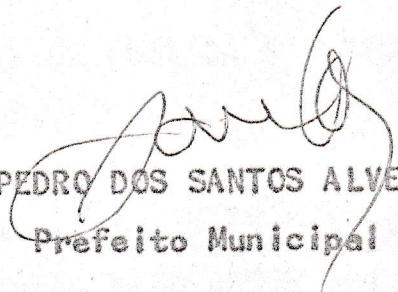
continua.....



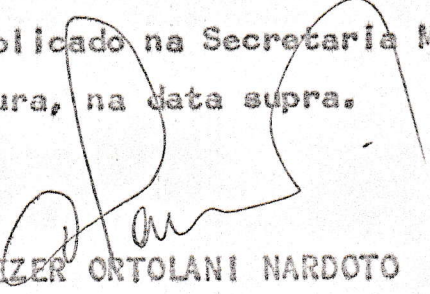
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 010/89.


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ELIEZER ORTOLANI NARDOTO
Secretário Municipal de Gabinete